



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

terça-feira, 18 de outubro de 2011

Ano I - Edição nº 00140

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

073F1D2640DEC8E395E7E82BD96FF702

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

# SUMÁRIO

- Termo Aditivo nº 04/2011 ao Contrato nº 315/2010. (Empresa: João Martins de Souza Junior.).

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

**TERMO ADITIVO Nº 04/2011 AO CONTRATO DE Nº 315/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**, ., inscrita no CNPJ sob nº 10.505.937/0001 - 72, situada na AV. PRESIDENTE VARGAS, 59, TÉRREO, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr **JOÃO MARTINS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 05.808.798 - 75 - SSP/BA, CPF nº. 683.098.225 - 20, residente e domiciliada na PRAÇA BATISTA MARQUES, 09, CASA, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP: 44.200-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº777/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 315/2010, firmado em 15/05/2010, alterando-se a Cláusula Sexta, da vigência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato por 07 (sete) meses, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração - (COPEL)*

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 16 de Agosto de 2011.

**Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**João Martins de Souza Junior**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621